



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**DECRETO Nº636/2014**

Concede aposentadoria por idade  
a servidora Hilda de Souza  
Brandão

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 196/2014-DRH, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal e o artigo 30, II e artigo 89, da Lei Municipal nº 3141/2004

**DECRETA**


Art. 1º - Fica concedida aposentadoria por idade a servidora, HILDA DE SOUZA BRANDÃO, CPF nº 839.618.449-68, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais – Nível 02-12.


Art. 2º - Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais, no valor de R\$ 731,78 (setecentos e trinta reais e setenta e oito centavos) mensais, equivalentes a 81,42% da média aritmética das 80% maiores remunerações, garantido o salário mínimo nacional.

Parágrafo Único – Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 40, § 3º e 8º da Constituição Federal e no artigo 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2014.

  
ANTONIO CANTELMO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
LUIZ RAMME  
ASSESSOR JURÍDICO